



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº /2022

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Conscientização sobre a Doença Celíaca no Calendário de Eventos do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"A Semana da Conscientização sobre a Doença Celíaca, a ser comemorada anualmente na semana do dia 16 de maio" (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX
Vereador
Partido Liberal (PL)



JUSTIFICATIVA

De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde) 1% da população mundial é acometida de doença celíaca. No Brasil, somente um em cada oito brasileiros tem o diagnóstico da doença celíaca, por isso faz-se necessário a conscientização para o aumento do diagnóstico. A doença celíaca é uma doença autoimune desencadeada pela ingestão de glúten em pessoas pré-dispostas geneticamente. Ela é caracterizada pela inflamação crônica da mucosa do intestino delgado que resulta na atrofia das vilosidades intestinais.

De origem genética, ela pode provocar diarreia, anemia, perda de peso, osteoporose, câncer e até déficit de crescimento em crianças. O corpo de quem apresenta o problema não produz uma enzima responsável pela quebra do glúten, fazendo com que a proteína não seja adequadamente processada. O sistema imune, então, reage ao acúmulo e ataca a mucosa do intestino delgado, causando lesões e comprometendo o funcionamento do órgão.

A conscientização da população é muito importante para diagnosticar a doença e diminuir o preconceito decorrente da dieta a que se submete a pessoa que tem o diagnóstico. Ademais, o incentivo à realização de exames e diagnóstico da doença e demais desordens ao glúten é de extrema importância a todos, quebrando paradigmas e eventuais preconceitos.

O dia internacional do Celíaco é celebrado no dia 16 de maio, por isso, seguindo esta data, apresenta-se o presente projeto de lei visando conscientizar a população.

Diante do exposto, considerando as razões apresentadas, conto com a aprovação e o apoio dos nobres pares.